

CONTRATO COM A EMPRESA SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A. PARA AQUISICÃO E INSTALAÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS NO CONCELHO DE LAGOA

VALOR DO ATO - 121 017,00 €

CONTRATO Nº190/2022 Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----PRIMEIRO OUTORGANTE: ------MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----SEGUNDO OUTORGANTE: ------SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A., com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, nº.711, 2º., Ramalde, Porto, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 4, 501 165 150, com o capital social de 50 000,00 €, neste ato representada por João Ramalho Ferreira Portela, titular de do cartão cidadão nº e Nuno Filipe Cardoso Cabral, ambos com poderes para o ato conforme consta da certidão titular de do cartão cidadão nº permanente do registo comercial apresentada. ------E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: ------**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 21 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Concurso Público, à empresa SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS, S.A. a aquisição e instalação de ilhas ecológicas no concelho de Lagoa, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

No âmbito do presente contrato, serão fornecidos e instalados nos locais a definir pelos serviços do Município, com as características constantes do Anexo I, ao caderno de encargos que serviu de base ao



respetivo procedimento, 6 (seis) contentores subterrâneos para deposição de resíduos sólidos urbanos **TERCEIRA** O equipamento a fornecer deve ser entregue e instalado no prazo de 3 (três) meses, com início no primeiro dia útil seguinte à assinatura do presente contrato. **QUARTA** O fornecimento do bem objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de 121 017,00€ (Cento e Vinte e Um Mil e Dezassete Euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. **QUINTA** Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----**SEXTA** Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso 116525, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 03/07 01 10 01. **SÉTIMA** O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -------**OITAVA** Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela

que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -------



Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- > Certidão dos Serviços de Finanças de Porto 4 ------
- > Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; ------
- > Registo Criminal da empresa e dos seus representantes; ------
- > Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;------
- > Certidão permanente do registo comercial; ------
- > Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----------------------------

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. ------

Lagoa, 12 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins Num, de Identificação Data: 2022.10.14 09:28:04+01'00



O Segundo Outorgante

Assinado por: Nuno Filipe Cardoso Cabral Martins

da Silva

Num. de Identificação:

Data: 2022.10.14 12:21:24+01'00

Assinado por: JOÃO RAMALHO FERREIRA

CARTÃO DE CIDADÃO

PORTELA

Num. de Identificação:

Data: 2022.10.14 12:48:08+01'0

O Oficial Público



Num. de Identificação Data: 2022.10.14 09:53:04+01'0